



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em quarta-feira, 20 de abril de 2011 - Nº 282 - Divulgado em 19/04/2011

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Audítores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Extrato de Decisão.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: ÍRIS DE CÉU DE SOUSA HENRIQUE, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05842/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São João do Cariri

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05951/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [06046/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sobrado

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00178/11

Sessão: 1832 - 10/03/2011

Processo: [02539/10](#)

Jurisdicionado: Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO, Gestor(a); CARLOS MANUEL OLIVEIRA CORREIA DE MELO, Responsável.

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC Nº 02539/10, referentes à Prestação de Contas Anual do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT, referente ao exercício financeiro de 2009, ACORDAM os integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, em sessão plenária realizada hoje, em: : a) JULGAR REGULARES às contas do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT, de responsabilidade dos Senhores Milton Gomes Soares (01/01/2009 a 17/02/2009), José Pereira de Castro Filho (18/02/2009 até 20/03/2009) e Anísio de Carvalho Costa Neto (20/03/2009 a 31/12/2009); b) INFORMAR às supracitadas autoridades que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetível de revisão se, no prazo de cinco anos, novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.

Ato: Acórdão APL-TC 00195/11

Sessão: 1836 - 06/04/2011

1. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Defesa

Processo: [04912/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ PINTO NETO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05060/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Monte Horebe

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: ERIVAN DIAS GUARITA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05257/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Caturité

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05356/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: MANOEL ALVES NETO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05593/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ EDMARQUES GOMES, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05616/10](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Zabelê



Processo: [03314/10](#)

Jurisdicionado: Loteria do Estado da Paraíba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO, Gestor(a); ROBERTO CLÁUDIO ROCHA RABELLO, Ex-Gestor(a); MARIA DAS GRAÇAS DE AMORIM, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo TC nº 03.314/10, que trata da prestação de contas da LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE, relativa ao exercício de 2009, tendo como responsáveis os gestores Roberto Cláudio Rocha Rabello (período de 01.01 a 18.02.2009) e Paulo José de Melo Barreto (período de 19.02 a 31.12.2009), ACORDAM os Conselheiros Membros do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com declaração de impedimento do Cons. Flávio Sátiro Fernandes, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em: a) JULGAR REGULAR, com ressalvas, a presente prestação de contas; b) RECOMENDAR à administração da entidade a correção, se persistir, ou a prevenção das falhas administrativas identificadas nos Relatórios da d. Auditoria.

Ato: Acórdão APL-TC 00187/11

Sessão: 1831 - 02/03/2011

Processo: [04987/10](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: JOSÉ LINS BRAGA, Responsável; VERONICA DIAS VIEIRA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 04987/10, referente a Prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marizópolis, exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor José Lins Braga, ACORDAM os integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária hoje realizada, na conformidade do voto do Relator, em: a) JULGAR REGULARES às contas da Mesa da Câmara Municipal de Marizópolis, sob a responsabilidade do Senhor José Lins Braga, relativa ao exercício de 2009; b) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte do Chefe do Poder Legislativo Municipal de Marizópolis, Senhor José Lins Braga, exercício de 2009; c) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetíveis de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.

Ato: Acórdão APL-TC 00184/11

Sessão: 1831 - 02/03/2011

Processo: [05026/10](#)

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Nazarezinho

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Interessados: FLAVIANO MENDES, Gestor(a); MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Contador(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº 05026/10, referente a Prestação de Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nazarezinho, exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor Flaviano Mendes, ACORDAM os integrantes do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária hoje realizada, na conformidade do voto do Relator, em: a) JULGAR REGULARES as contas da Mesa da Câmara Municipal de Nazarezinho, sob a responsabilidade do Senhor Flaviano Mendes, relativa ao exercício de 2009; b) DECLARAR O ATENDIMENTO INTEGRAL às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte do Chefe do Poder Legislativo Municipal de Nazarezinho, Senhor Flaviano Mendes, exercício de 2009; c) INFORMAR à supracitada autoridade que a decisão decorreu do exame dos fatos e provas constantes dos autos, sendo suscetíveis de revisão se novos acontecimentos ou achados, inclusive mediante diligências especiais do Tribunal, vierem a interferir, de modo fundamental, nas conclusões alcançadas.

2. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2430 - 05/05/2011 - 1ª Câmara

Processo: [02023/04](#)

Jurisdicionado: Companhia de Água e Esgotos do Estado

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2004

Intimados: MANOEL DE DEUS ALVES, Ex-Gestor(a); ÍRIO DANTAS DA NÓBREGA, Advogado(a).

Sessão: 2431 - 12/05/2011 - 1ª Câmara

Processo: [08494/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Subcategoria: Inspeção de Obras

Exercício: 2007

Intimados: RUI NÓBREGA DE PONTES, Ex-Gestor(a); ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO, Advogado(a).

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC1-TC 00647/11

Sessão: 2424 - 17/03/2011

Processo: [01882/09](#)

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juazeirinho

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Interessados: FREDERICO ANTONIO R. DE OLIVEIRA, Ex-Gestor(a); NEWTON NOBEL S. VITA, Advogado(a); JOHNSON GONÇALVES ABRANTES, Advogado(a).

Decisão: I. julgar regular com ressalvas a presente licitação na modalidade Tomada de Preços; II. recomendar ao atual Chefe do Poder Executivo Municipal no sentido de guardar estrita observância aos ditames da lei de Licitações e Contratos e ao Código Nacional de Trânsito – CNT, sob pena de cominações legais em caso de reincidências das falhas verificadas nos autos em decepção.

3. Atos da 2ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [00691/08](#)

Jurisdicionado: Casa Civil do Governador

Subcategoria: Adiantamento

Exercício: 2008

Citados: VERA REGINA LIMA DE FIGUEIRÊDO, Advogado(a).

Prazo: 15 dias.

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [12382/96](#)

Jurisdicionado: PB-TUR Hotéis S/A

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 1996

Citado: RUTH AVELINO CAVALCANTI, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.